



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **1 OBJETIVO**

Tem como objetivo **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÃO EM GUIAS, SARJETAS, DRENAGEM SUPERFICIAL E REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIO**

### **2 LOCALIZAÇÃO**

Local: Diversas ruas localizadas no Município de Itapecerica da Serra

### **3 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### **4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado após conferência da medição pela Prefeitura e posterior aferição pela equipe responsável para aferição dos serviços sob a gestão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

### **5 ESTIMATIVA DE VALORES**

Conforme Planilha Orçamentária realizada de acordo com as tabelas de referência, o valor estimado para registrar o preço será de R\$ 10.016.943,34 (Dez milhões, dezesseis mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

### **6 GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO REGISTRO DE PREÇO**

A gestora responsável pela Ata será o Secretário de Serviços Urbanos o Sr. Irlanio Marcolino de Brito. O responsável técnico pela execução do serviço será o Diretor da Região Jacira o Sr. Fernando Vieira de Aquino.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e que abrangem inclusive as contribuições sociais);

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

A Contratada deverá apresentar Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

Urbanismo – CAU da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos;

Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável (is) Técnico(s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Para efeito de assinatura de Contrato, tanto o responsável técnico quanto a empresa licitante deverão apresentar registro no CREA/SP ou visto deste Órgão, caso pertençam a Conselho Regional de Região distinta.

Comprovação de capacidade técnico-operacional, mediante a apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO emitidas pelo Conselho competente e/ou um ou mais Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas e, em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviço de engenharia similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constates do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução. As certidões ou atestados, admitido o somatório, devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar aos relacionados na tabela a seguir, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

| ITEM - DESCRIÇÃO     | QTDE.             |
|----------------------|-------------------|
| EXECUÇÃO DE SARJETÃO | 1.500,00 m        |
| CALÇADA EM CONCRETO  | 700m <sup>3</sup> |

## **8 OBSERVAÇÕES**

### **8.1 SEGURANÇA DA OBRA:**

Cabe à contratada organizar e fazer a CIPA dentro dos padrões previstos em relação ao número de funcionários. Deverá ser implantado um sistema eficiente de sinalização visual para segurança em torno da obra e de outros pedestres e veículos que trafegam próximo à área de execução da mesma.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**8.2 DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO:**

A mão-de-obra empregada deverá ser com o devido primor de qualidade, onde a empresa ficará obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos rejeitados pela fiscalização desde que não estejam de acordo com os memoriais e projetos.

Quaisquer alterações, só serão permitidas quando autorizadas por escrito pela fiscalização, devendo ser devidamente registradas as principais ocorrências que caracterizam o andamento das obras, solicitações, respostas às solicitações feitas à fiscalização, sendo todas as medidas conferidas no local.

A contratada providenciará os projetos complementares que se fizerem necessário para o bom andamento e conclusão dos serviços.

**9 INFRAESTRUTURA - GUIAS, SARJETAS E SARJETÕES**

**9.1 NOVA INFRAESTRUTURA**

A contratada deverá realizar a demolição de toda e qualquer guia, sarjetão, e sarjeta danificada ou com declividade comprometida, de forma a corrigir o escoamento de águas pluviais e eliminar qualquer início de empoeamentos os quais incidentes que possam danificar o recapeamento asfáltico.

Também está sendo considerada a execução de guias, sarjetas e sarjetões, em pontos que não possuem estas estruturas e necessitam das mesmas.

As guias serão em concreto pré-fabricado, com resistência de 20Mpa, e dimensões de 100x15x13x30 (comprimento x base inferior x base superior x altura). As guias deverão ser assentadas sobre lastro de concreto magro, com resistência de 15Mpa.

As sarjetas serão executadas em concreto usinado, moldado in loco, com resistência de 20Mpa, e dimensões de 30cm de base x 10cm de altura. Antes do lançamento do concreto das guias, deverá ser



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

executado lastro de concreto, com resistência de 15Mpa, para posterior lançamento do concreto das guias.

Os sarjetões serão executados em concreto usinado, moldado in loco, com resistência de 20Mpa, e dimensões de 100 x 20cm (base x altura). Antes do lançamento do concreto dos sarjetões, deverá ser executado lastro de concreto, com resistência de 15Mpa, para posterior lançamento do concreto das guias.

## **9.2 REPARO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE**

Os trechos de reparo de guias, sarjetas sarjetões e bocas de lobo se aplicam aos casos em que tal infraestrutura apresenta mau estado de conservação o que impossibilita o reaproveitamento dessas. As peças danificadas serão substituídas por peças novas de acordo com planilha orçamentária.

Estes reparos deverão ser executados por todos os trechos indicados em projeto e conforme quantificados na planilha orçamentária.

Vale ressaltar que a inclusão no projeto dos reassentamentos de guias e substituição de sarjetas e sarjetões danificados foi uma solicitação feita pela Prefeitura de ITAPECERICA DA SERRA, com intuito de melhorar a drenagem superficial das vias.

Informamos também, que para as bocas de lobo, serão feitas somente a reposição/substituição das tampas em concreto. Este serviço será feito para as bocas de lobo que apresentarem tampão danificado, ou não tiverem tampão, oferecendo risco de queda aos transeuntes.

## **9.3 DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

A Lei no 11.445/2007, em seu art. 3º, conceitua a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas como o conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. O sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas pode ser classificado de acordo com suas dimensões:

**Microdrenagem:** (denominados também como sistemas iniciais de drenagem): considera a coleta e afastamento das águas superficiais ou subterrâneas através de pequenas e médias galerias.

**Macro drenagem:** inclui, além da microdrenagem, as galerias de grande porte ( $\varnothing > 1,5\text{m}$ ) e os corpos receptores tais como canais e rios canalizados.

## **10 RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

A Contratada deverá disponibilizar pessoal, equipamentos, veículos, ferramentas e o que mais se fizer necessário para a execução integral dos serviços, devendo os equipamentos, combustível, veículos e ferramentas estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a Contratada a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

## **11 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONSTRUTIVAS**

Os serviços constantes deverão ser executados obedecendo-se rigorosamente às especificações técnicas de serviços da PMSP, DER/SP e as Normas Brasileiras da ABNT.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- A execução do recapeamento deverá prever uma declividade de 2% do centro da via até a sarjeta e consequentemente na tubulação da rede de drenagem, para que desta forma evite o acúmulo de água no leito carroçável da via;
- Antes do início do recapeamento haverá a abertura de caixas em locais pontuais que necessitam de reparos profundos com a reconstituição da base e sub-base. As aberturas de caixas deverão ser executadas após a fresagem da camada de rolamento, devendo ser escavadas até a profundidade da seção do reforço da base e sub-base, conforme indicado em projeto. Deve ser garantida durante a execução de abertura de pavimento com dimensões



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

adequadas ao uso operacional dos equipamentos previstos nas composições dos serviços orçados;

- Concluídas as operações de demolição de pavimento, o fundo da caixa resultante deve apresentar uma superfície bem desempenada, isenta de depressões e saliências.
- Deverão ser implantadas guias e sarjetas em locais que não existem ou em trechos em que as guias serão removidas devido à readequação geométrica apresentada no projeto, ou que estão em mau estado de conservação;
- Onde indicado em projeto deverá ser executada novas boca de lobo para drenagem das vias.
- Conforme indicado em projeto, bocas de lobo que apresentem tampa de concreto danificada serão substituídas por novas tampas em concreto.
- Os meios-fios devem ser executados em peças pré-moldadas com 1,00 m de comprimento.
- O concreto empregado na moldagem dos meios-fios, sarjetas devem possuir resistência mínima de 20 MPa no ensaio de compressão simples, aos 28 dias de idade.
- Para o assentamento dos meios-fios, sarjetas, o terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos turfosos, micáceos ou que contenham substâncias orgânicas. Devem estar, também, sem quaisquer de infiltrações d'água ou umidade excessiva.
- Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.
- Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.
- Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

- Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto, o mesmo deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.
- O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.
- Depois de alinhados os meios-fios, deve se fazer a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.
- As sarjetas devem ser moldadas in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.
- Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.
- As espessuras do pavimento estão definidas no projeto executivo de recapeamento;
- O projeto não promoveu alterações no nível do greide das ruas, porém, onde necessário, deverá ser executado pela empresa responsável pela obra o nivelamento e elevações das tampas e poços de visita das concessionárias de serviço público.

**IMPORTANTE:**

**“CUIDADO COM AS PESSOAS”**

Quando do início das obras, no ato da implantação do canteiro de obras, a construtora detentora dos direitos de construção, deverá se reunir com a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal, bem como a Secretaria de Obras, para determinar:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

A – Procedimentos gerais de isolamento das áreas a serem reformadas, para que ninguém tenha acesso às áreas em obras.

Deverá, se necessário, efetuar-se tapumes ou isolamento com telas de segurança, para que somente pessoal autorizado tenha acesso ao canteiro de obras.

Portanto, deverão ser seguidos rigorosos procedimentos de isolamento, para evitar-se quaisquer tipos de acidentes.

Toda a responsabilidade pelo isolamento e manutenção das áreas em obras será inteiramente da construtora detentora dos direitos de construção.

Itapecerica da Serra, 17 de setembro de 2024.

  
**IRLANIO BRITO**

**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
**Secretário**